



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 02 de julho de 2021.

Exma. Sra.

Vereadora Caroline de Carvalho Castro

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que **"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências"**.

O presente Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar, de acordo com o Setor de Planejamento, é solicitado para utilização na folha de pagamento de pessoal e encargos do CREAS que hoje está sendo custeada totalmente com recursos próprios do Município.

Informou ainda o Setor de Planejamento que o Piso Mineiro pode ser utilizado em 3 equipamentos: CRAS, CREAS e Família Acolhedora. O Superávit do Piso Mineiro (Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social) será destinado ao pagamento de parte da equipe técnica de referência do CREAS.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.


DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

Em 05/07/2021


Câmara Municipal de Lagoa da Prata



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº *EM 100*/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

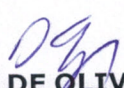
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0403.8.011 – Manutenção do CREAS – Centro de Referência Especializado A. Social	
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
319013 – Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 104.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado como recurso o Superávit do Piso Mineiro apurado no exercício de 2020. (DR 256).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de julho de 2021.


DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pedido de Crédito Adicional 065/2021.

À

Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Suplementar**

Documento recebido em

02 11 07 1 2021

Procuradoria-Geral do Município

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente com as seguintes especificações:

a) Dotação a ser suplementada:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0403.8.011 – Manutenção do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00

319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

Total.....R\$ 104.000,00

b) Recurso:

Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado como recursos o Superávit do Piso Mineiro apurado no exercício de 2020. (DR 256).

Esclareço que este crédito adicional suplementar é solicitado para utilização na folha de pagamento de pessoal e encargos do CREAS que hoje está sendo custeada totalmente com recursos próprios do Município. Enquanto que o Piso Mineiro pode ser utilizado em 3 equipamentos: CRAS, CREAS e Família Acolhedora. O Superávit do Piso Mineiro (Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social) será destinado ao pagamento de parte da equipe técnica de referência do CREAS.



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata
ESTADO DE MINAS GERAIS

Desde já agradeço,

Lagoa da Prata, 01 de julho de 2021.


NARA APARECIDA DA SILVA

Assessora Administrativa